

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
01	5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Maria Aurenir Ferreira de Carvalho</b> , para o cargo de Procurador de Justiça na 19ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 15/03/2017.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

**Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

**Vera Lúcia de Carvalho Brandão**

Procuradora de Justiça, Conselheira Decana e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 638/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 17166472-8)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; **Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013; **Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Paulo Wendel Carneiro Bezerra**, de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. **300.349-1-0**, para participar do I Congresso Internacional de Direito Penal do Cariri, na cidade do Crato/Ce, no período de 26 a 29 de abril de 2017.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

### PORTARIA Nº 667/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 17154242-8)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a” e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; **Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Jorge Bheron Rocha**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.067-1-7**, no dia 24 de março de 2017, para participar do VIII Fórum Permanente de Processualistas Cíveis, que acontecerá na Cidade de Florianópolis – SC.

Art. 2º Para participação acima mencionada não serão concedidas diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de março de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 612/2017**

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COMO SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, art 22, § 1º, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 112/2015, do CONSUP, de 06.03.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.241-1-1, como Supervisora do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflitos com a Lei – **NUAJA**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de março de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado